DECRETO N. 5.522, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio do Município de Lucas do Rio Verde-MT considerando o feriado do dia dos Pais, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício n° 024/2021, protocolado pela Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde-ACILVE no sentido de solicitar horários especiais do comércio local para os dias 06 e 07 de agosto de 2021, devido ao dia dos pais em 08/08/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio nas datas e horários, conforme tabela abaixo:

DIA	HORÁRIO
06/08/2021 (sexta-feira)	Das 06h às 20h
07/08/2021 (sábado)	Das 06h às 20h

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Após as datas mencionadas no art. 1°, o comércio voltará a funcionar nos termos do Decreto Municipal n. 5.392/2021.

Lucas do Rio Verde-MT, 03 de agosto de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.